

EDITAL DE INGRESSO Nº 17/DEING/2021/2

Retificado em 08/09/2021, cronograma

O Reitor *pro tempore* do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna público pelo presente Edital, de acordo com as disposições legais em vigor, o início do período de inscrições para provimento de vagas ofertadas no **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Educação e Diversidade**, pelo câmpus São Carlos, com ingresso no **segundo semestre de 2021**.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo:	
DATA	EVENTO
10 a 30/08/2021	Período de inscrições pelo site: https://www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento
31/08/2021, 15h00min	Sorteio público
01/09/2021, a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos aprovados em 1ª chamada
02 a 08/09 13/09/2021	Envio da documentação de matrícula pelos candidatos aprovados em 1ª chamada via formulário: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/951896?lang=pt-BR
16/09/2021, a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos aprovados em 2ª chamada
17 a 22/09/2021	Envio da documentação de matrícula pelos candidatos aprovados em 2ª chamada via formulário: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/951896?lang=pt-BR
05/10/2021	Previsão de início das aulas
Vagas remanescentes: consulte a seção: 8	

1.2 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, após o início das aulas. O candidato deverá manter cadastro atualizado no Portal de Inscrições www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 A forma de ingresso no curso será por SORTEIO PÚBLICO.

2.2 O candidato sorteado dentro do número de vagas disponíveis poderá realizar a matrícula mediante comprovação do cumprimento do pré-requisito exigido para o curso, conforme disposto no item 3.5, e das demais exigências para matrícula, conforme itens 7.2 e 7.3.

2.3 A inscrição e o curso ofertado neste edital são gratuitos. Para mais informações sobre o curso acesse o link <http://www.ifsc.edu.br/especializacao>

2.4 Para saber a data de início do semestre no câmpus, consulte o calendário acadêmico do IFSC no endereço <https://www.ifsc.edu.br/calendario-academico>

3 DO CURSO E VAGAS

3.1 O curso de Especialização em Educação e Diversidade é ofertado na modalidade PRESENCIAL, com aulas ministradas no campus São Carlos. No entanto, enquanto durar a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas presenciais, devido à pandemia de COVID-19, as aulas serão ministradas por meio de atividades não presenciais (ANPs), mantendo-se os dias e turnos estabelecidos para as aulas presenciais durante o período de ensino remoto. O aluno deverá consultar diretamente o câmpus sobre a retomada das atividades presenciais no curso de Especialização.

3.2 Os encontros são semanais, com aulas às terças e quintas-feiras, respeitando o calendário acadêmico vigente do câmpus, conforme descrito no quadro a seguir:

Câmpus	Curso de Especialização	Dias das aulas	Turno	Início das aulas	Vagas
Câmpus São Carlos	PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE	Dois encontros semanais (terças e quintas-feiras)	Noturno	Outubro de 2021	40

3.3 O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição e a confirmação da data, bem como demais orientações, se dará no momento da matrícula.

3.4 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Objetivos do Curso	Carga horária
Aprimorar o debate sobre a diversidade e demais temas transversais no ambiente educacional, estimulando estratégias e práticas pedagógicas que levem em consideração as demandas dos diferentes atores sociais. Qualificar profissionais da educação para atuação diante da diversidade, complexidade e contradições das relações sociais no espaço público da escola, objetivando a consolidação de relações democráticas e de convívio com as diferenças.	420h (360h/a + 60h TCC)

3.5 O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

Público estratégico	Pré-requisitos
O público-alvo do curso são os profissionais de educação, com diploma de graduação reconhecido pelo MEC, preferencialmente com formação nas licenciaturas e que tenham interesse em pesquisar temáticas relacionadas com a Pós-graduação em Educação e Diversidade.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC (preferencialmente Licenciaturas).

4 DA INSCRIÇÃO

4.1 Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que **preenche todos os requisitos exigidos**.

4.2 A inscrição será feita exclusivamente pela Internet no período descrito no cronograma 1.

4.3 Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) Acessar o link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>
- b) Clicar na opção “Quero me inscrever”;
- c) Selecionar o **câmpus São Carlos**;
- d) Selecionar o curso “**Especialização em Educação e Diversidade**”;
- e) Preencher os dados solicitados;
- f) Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição;
- g) Salvar o comprovante de inscrição.

4.3.1 As informações fornecidas no cadastro de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.4 Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterado no sistema, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>, na opção “Já me Inscrevi”. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item 9.1.

4.5 O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato realizar mais de uma inscrição no curso, será considerada como **inscrição válida a última efetuada no sistema**.

4.6 O questionário socioeconômico deverá ser preenchido no ato da inscrição e tem por objetivo coletar dados sobre a situação social, econômica e educacional dos inscritos para subsidiar as políticas institucionais do IFSC.

4.7 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas, a seleção e a classificação dos candidatos será realizada por meio de **sorteio público**, que será gravado e disponibilizado no link descrito no item 6.2.

5.2 O sorteio público, se houver, será realizado com a participação de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo Chefe do Departamento de Ingresso. Em virtude da pandemia de COVID-19 não haverá acompanhamento presencial de candidatos durante o sorteio.

5.3 No dia do sorteio será divulgada a lista dos inscritos em ordem alfabética no link descrito no item 6.2. Essa listagem conterá uma coluna chamada “número para sorteio”, ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.

5.4 No dia do sorteio será divulgada a “semente” utilizada, que é uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. O link para *download* do programa utilizado na realização do sorteio eletrônico e demais informações estão descritos no item 6.2.

5.5 A classificação do candidato dentro do número de vagas **não implica seu direito à matrícula**. Para matricular-se, o candidato deverá **comprovar o pré-requisito** citado em 3.5, além de encaminhar os demais documentos de matrícula exigidos neste edital.

6 DA DIVULGAÇÃO

6.1 As datas de divulgação do processo seletivo, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no cronograma 1 deste edital.

6.2 A **listagem dos candidatos** com o número para o sorteio, o vídeo e a semente do sorteio eletrônico serão divulgados no site <https://www.ifsc.edu.br/inscritos-sorteio-publico>.

6.3 A classificação do candidato pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado pelo Sistema de Ingresso na opção “Já me inscrevi” no link <https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php>.

- 6.4** A listagem dos candidatos convocados em primeira e demais chamadas, bem como as datas de matrícula, serão divulgadas no Sistema de Resultados do IFSC em <http://www.ifsc.edu.br/resultados>.
- 6.5** Se houver vagas remanescentes (ver seção 8), as vagas serão republicadas em forma de Adendo neste edital, no site <http://www.ifsc.edu.br/editais>, na seção “Editais com inscrições abertas”.
- 6.6** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.
- 6.7** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exige o candidato de cumprir o item 6.6 e outros itens pertinentes deste edital.
- 6.8** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam.

7 DA MATRÍCULA

7.1 Da matrícula on-line

- 7.1.1** As **matrículas das chamadas regulares** dos candidatos aprovados serão realizadas de forma remota nos dias previstos neste edital, conforme cronograma do item 1. No ato da matrícula, o candidato deverá observar os pré-requisitos exigidos no quadro do item 3.5.
- 7.1.2** A convocação de candidatos para matrícula nas demais chamadas, caso ocorra, será realizada para preencher vagas que restarem ociosas após a segunda chamada.
- 7.1.3** O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos.
- 7.1.4** Posteriormente, quando do retorno às atividades presenciais no IFSC, o candidato aprovado poderá ser convocado pela coordenação do curso para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade. O candidato que não apresentar a

documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.

7.2 Das condições para matrícula

- 7.2.1 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.
- 7.2.2 O candidato maior de 18 anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor conforme [Justiça Eleitoral](#) e Lei Nº 6.236/1975.
- 7.2.3 O candidato aprovado deverá estar inscrito no [Cadastro de Pessoas Físicas](#) da Receita Federal.

7.3 Da documentação para matrícula

- 7.3.1 Os candidatos aprovados deverão enviar toda a documentação descrita abaixo, durante o período de matrícula estipulado no cronograma 1, para cada chamada, pelo formulário: <https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/951896?lang=pt-BR>

Documentação de matrícula:

- a) **Declaração** de que atende ao disposto na seção 7.2 disponível em <http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula> > Documentos para cursos de pós-graduação > Declarações necessárias para a matrícula (a declaração não precisa conter a assinatura do candidato, apenas dados e nome preenchidos);
- b) **Carteira de Identidade** (documento oficial de identificação com foto) ou Documento Nacional de Identidade (DNI) - FRENTE E VERSO;
- c) **Diploma de curso de Graduação**, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação – FRENTE E VERSO – ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior;
- d) **Atestado de vacina contra a rubéola**, para o sexo feminino até 40 anos ([Lei Estadual Nº 10.196/1996](#));
- e) Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar **para os candidatos do sexo masculino**. A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei

nº 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);

f) **Título de eleitor** (para candidatos maiores de 18 anos).

7.3.2 Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão enviar cópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

7.3.3 O candidato **estrangeiro, em substituição ao item (a)**, deverá enviar cópia da cédula de identidade – Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

7.3.4 O **candidato estrangeiro** deverá enviar, ainda, cópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.

7.3.5 Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional ([Lei Nº 6.206/1975](#)); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da [Lei Nº 9.503/1997](#); e carteira de trabalho com foto.

7.3.6 Em substituição ao Diploma de Graduação, será aceito um documento comprobatório de Conclusão de Curso de Graduação que: 1 – informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação; 2 – informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES). O candidato que entregar este documento comprobatório deverá encaminhar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.

7.3.7 O candidato que não enviar a documentação no período da matrícula (envio digitalizado e conferência presencial posteriormente quando do retorno às atividades presenciais) perderá o direito à vaga.

7.3.8 O IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos de matrícula.

- 7.3.9** O discente matriculado na fase inicial do curso terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 10 (dez) dias letivos consecutivos do curso, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga, deixar de acessar o ambiente virtual e participar das atividades sem a devida justificativa.
- 7.3.10** O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.

8 DAS VAGAS REMANESCENTES

- 8.1.1** As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.
- 8.1.2** As vagas remanescentes, caso ocorram, serão acrescentadas ao final deste edital em forma de ADENDO.
- 8.1.3** Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item 3.5 deste edital.
- 8.1.4** A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente **a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo.**
- 8.1.5** A seleção e classificação dos candidatos que manifestarem interesse nas vagas remanescentes dar-se-á por **ordem de envio de documentação pelo e-mail ra.sca@ifsc.edu.br**, durante o período estipulado no Adendo, observados os requisitos deste edital.
- 8.1.6** No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar **toda a documentação** para a realização da matrícula via e-mail, conforme descrito na seção 7.3.
- 8.1.7** Se no ato do item 8.1.4 houver vaga remanescente e o candidato cumprir os pré-requisitos deste edital, a matrícula será realizada de forma imediata.
- 8.1.8** Se no ato do item 8.1.4 não houver mais vaga remanescente, o candidato será inserido em uma Lista de Espera para eventuais vagas futuras do curso deste edital. Caso seja convocado posteriormente e se a documentação estiver de acordo com o exigido, o candidato será matriculado e deverá, quando do retorno às atividades presenciais do IFSC, apresentar a documentação original ou cópia autenticada no campus para o qual se inscreveu.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1** O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- 9.2** A autenticação de documentos pode ser feita em cartório ou por servidor público.
- 9.2.1** No caso de os documentos serem autenticados por servidor público, a autenticação deverá ser feita com a carimbagem, constando, obrigatoriamente, a assinatura, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor.
- 9.3** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada.
- 9.4** O IFSC não se responsabilizará por inscrições, mensagens ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 9.5** A inscrição e efetuação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos [documentos normativos](#) do IFSC, do Câmpus e do Curso, bem como aos itens deste edital, dos quais não poderá alegar desconhecimento <http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores>.
- 9.6** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
- 9.7** Dúvidas referentes ao processo de matrícula neste edital podem ser resolvidas pelo e-mail ra.sca@ifsc.edu.br
- 9.8** O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 9.9** Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso do IFSC.

Florianópolis, 09 de agosto de 2021.

André Dala Possa
Reitor *pro tempore*

ANEXO I – ENDEREÇOS DOS CÂMPUS

CÂMPUS	ENDEREÇO
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, clique aqui .
Caçador	Avenida Fahdo Thomé, 3000. Bairro Champagnat. Caçador – SC. Fone: (49) 3561-5700. Para mais informações, clique aqui .
Canoinhas	Av. Expedicionários, 2150. Bairro Campo da Água Verde. Canoinhas – SC. Fone: (47) 3627-4500. Para mais informações, clique aqui .
Chapecó	Avenida Nereu Ramos, 3450-D. Bairro Seminário. Chapecó – SC. Fone: (49) 3313-1252. Para mais informações, clique aqui .
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Centro	Avenida Mauro Ramos, 950. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3211-6000. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Cerfead	Rua Duarte Schutel, 99. Centro. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3131-8800. Para mais informações, clique aqui .
Florianópolis-Continente	Rua 14 de Julho, 150. Enseada dos Marinheiros. Coqueiros. Florianópolis – SC. Fone: (48) 3877-8419. Para mais informações, clique aqui .
Garopaba	Rua Maria Aparecida Barbosa, nº 153. Campo D'Una. Garopaba – SC. Fone: (48) 3254-7372. Para mais informações, clique aqui .
Gaspar	Rua Adriano Kormann, 510. Bairro Bela Vista. Gaspar – SC. Fone: (47) 3318-3701. Para mais informações, clique aqui .
Itajaí	Av. Abrahão João Francisco, 3899. Ressacada. Itajaí – SC. Fone: (47) 3390-1200. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Centro	Av. Getúlio Vargas, nº 830, Bairro Centro, Jaraguá do Sul/SC. CEP: 89251-000. Fone: (47) 3276-8700. Para mais informações, clique aqui .
Jaraguá do Sul-Rau (Geraldo Werninghaus)	Rua do Imigrantes, 445. Bairro Rau. Jaraguá do Sul – SC. Fone: (47) 3276-9600. Para mais informações, clique aqui .
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5600. Para mais informações, clique aqui .
Lages	Rua Heitor Villa Lobos, 222. Bairro São Francisco. Lages – SC. Fone: (49) 3221-4200. Para mais informações, clique aqui .
Palhoça-Bilíngue	Rua João Bernardino da Rosa, s/n. Cidade Universitária Pedra Branca. Palhoça – SC. Fone: (48) 3341-9700. Para mais informações, clique aqui .
São Carlos	Rua Aloísio Stoffel. Bairro Jardim Alvorada. São Carlos – SC. Fone: (49) 3325-4149. Para mais informações, clique aqui .
São José	Rua José Lino Kretzer, 608. Praia Comprida. São José – SC. Fone: (48) 3381-2841. Para mais informações, clique aqui .
São Lourenço do Oeste	Rua Aderbal Ramos da Silva, 486, Bairro Progresso, São Lourenço do Oeste – SC. Fone: (49) 3344-8495 / 98858-1782. Para mais informações, clique aqui .
São Miguel do Oeste	Rua 22 de Abril, s/n. Bairro São Luiz. São Miguel do Oeste – SC. Fone: (49) 3631-0425. Para mais informações, clique aqui .
Tubarão	Rodovia BR-101 Sul, Km 336. Bairro Morrotes. Tubarão – SC. Fone: (48) 3301-9114. Para mais informações, clique aqui .
Urupema	Estrada Senadinho, s/n. Centro. Urupema – SC. Fone: (49) 3236-3112. Para mais informações, clique aqui .
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, clique aqui .